

## PGR vai ao STF contra lei de Roraima que regulamenta a vaquejada

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, quer que o Supremo Tribunal Federal declare inconstitucional a lei de Roraima que regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural no estado. Segundo o procurador, a lei roraimense autoriza atividade que “inevitavelmente submete animais a tratamento violento e cruel”.

Reprodução



Vaquejada sempre submete animais a tratamento violento e cruel, diz Janot.  
Reprodução

Janot argumenta que a vaquejada como prática desportiva viola a jurisprudência do Supremo e o artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII, da Constituição Federal, o qual atribui ao poder público instrumentos e providências destinados a assegurar o direito a ambiente ecologicamente equilibrado.

Na ADI, o procurador-geral afirma que práticas culturais e desportivas também são tuteladas pela Constituição, entretanto, um juízo de ponderação revela que apenas são admitidas constitucionalmente atividades culturais e desportivas que não submetam a fauna brasileira a tratamento cruel. “Prática de vaquejada, não obstante sua antiguidade e seu relevo em certas regiões do país, é incompatível com os preceitos constitucionais que obrigam a República a preservar a fauna, a assegurar ambiente equilibrado e, sobretudo, a evitar desnecessário tratamento cruel de animais”, avalia.

Janot alega que a Constituição Federal veda esse tipo de tratamento à fauna e impõe ao Estado e à coletividade o dever de proteção de animais, tanto silvestres quanto domesticados. “Proteção da fauna, em todos os seus aspectos possíveis, é a medida necessária a assegurar o direito fundamental à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado”, sustenta.

De acordo com ele, “além dos traumas físicos decorrentes da atividade, o confinamento prévio e a provocação dos animais para que corram nas pistas enquanto são perseguidos pelos vaqueiros geram neles estresse intenso, apenas em nome do prazer de alguns de assistir à competição e da ambição econômica de outros, que exploram a prática”.

Dessa forma, o procurador-geral da República pede a concessão da medida cautelar para suspender a



---

eficácia da Lei 900/2013, de Roraima. No mérito, ele solicita a procedência do pedido para declarar a inconstitucionalidade da norma questionada. A ministra Rosa Weber é a relatora da ação.

### **Esporte contestado**

A discussão sobre a vaquejada não é uma novidade na pauta do Supremo Tribunal Federal. Em outubro de 2016, a corte, por maioria, [derrubou uma lei do Ceará](#) que regulamentou a vaquejada como prática desportiva e cultural no estado.

Em dezembro, o tema voltou à corte quando uma associação de proteção aos animais ingressou com Reclamação pedindo que o Supremo proibisse a vaquejada numa festa no Piauí. O pedido, contudo, foi [negado pelo ministro Teori Zavascki](#). Em sua decisão, o ministro explicou que o Supremo decidiu que a lei cearense que regulamentava a prática era inconstitucional, mas isso não significa que a vaquejada esteja proibida no país.

Em meio às discussões sobre a constitucionalidade da prática, a [Lei 13.364/2016](#), sancionada em novembro pelo presidente Michel Temer (PMDB), tornou a vaquejada e o rodeio como manifestações da cultura nacional e de patrimônio cultural imaterial.

Além disso, o [Senado aprovou](#) proposta para incluir na Constituição Federal dispositivo que define como “não cruéis” práticas desportivas com animais reconhecidas como “bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro”. Enviada para a Câmara, a proposta foi aprovada em primeiro turno e agora aguarda votação em segundo turno. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

### **ADI 5.703**

#### **Date Created**

23/05/2017